



DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018, DE 13 ABRIL DE 2018.

“Regulamenta a Lei Municipal Nº. 2629/2018, de 03 de Abril de 2018, que “Institui nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, como complemento às diversas áreas do Ensino, atendendo aos Temas Transversais que constam nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, o Ensino e a Prática de Artes Marciais, e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído em toda Rede Municipal de Ensino, como complemento às diversas áreas do Ensino Fundamental, o ensino e a Prática de Artes Marciais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2629/2018, de 03 de Abril de 2018.

Artigo 2º - Fica determinado a carga horária de 20 (vinte) horas mensais, distribuídas nos dias letivos, aos alunos do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - A coordenação geral e a supervisão técnica do Programa do Ensino e a Prática de Artes Marciais, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Parágrafo único - Para a execução deste programa, poderão ser firmados contratos ou parcerias com entidades particulares.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo